



# Conselho Municipal de Educação de João Neiva-CME-JN

## SALA DOS CONSELHOS

cme@joaoneiva.es.gov.br

### PARECER N° 009/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO NEIVA – ES

**Assunto: Análise e Deliberação Sobre o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2026.**

#### I – RELATÓRIO

Chegou a este Conselho Municipal de Educação o **Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2026**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, para análise e aprovação, conforme prevê a legislação educacional vigente.

Após estudo e deliberação em plenário, verificou-se a necessidade de **readequações** em alguns pontos do referido calendário, em especial quanto à previsão do **dia 11 de maio**, data em que ocorre tradicionalmente o **desfile cívico municipal**, instituído como **feriado local**, conforme legislação municipal e a **Lei Federal nº 605**, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.

O documento analisado prevê a participação de alunos e professores neste evento, no entanto **não deixa claro se o dia 11 de maio será computado como letivo**, o que representa **insegurança jurídica** e fere a legislação mencionada, uma vez que **dias feriados não podem ser considerados como dias letivos regulares**.

Além disso, o plenário observou e aponta sugestão de **ajustes** nos seguintes pontos:

- Os **dias 20 de maio e 9 de setembro**, atualmente previstos como **Conselho de Classe**, poderão ser **mantidos como dias letivos**, com realização dos conselhos em contraturno escolar, garantindo assim o cumprimento da carga horária mínima anual;
- Recomenda-se, em contrapartida, que os **dias 20 de abril e 16 de outubro** sejam estabelecidos como **recesso escolar**, ajustando o equilíbrio entre as atividades letivas e os períodos de descanso previstos no calendário;
- **Sugere-se ainda**, considerando o caráter cívico e cultural do desfile municipal, que **em caso de participação dos servidores da educação no evento do dia 11 de maio (feriado municipal)**, a **Secretaria Municipal de Educação adote como critério administrativo a bonificação de dias dobrados**, ou seja, **a cada dia de participação efetiva no desfile, o servidor terá direito à compensação equivalente a dois dias de**



# Conselho Municipal de Educação de João Neiva-CME-JN

## SALA DOS CONSELHOS

cme@joaoneiva.es.gov.br

**folga**, em conformidade com a legislação trabalhista e os princípios de valorização do servidor público.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB)** – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, determinando em seu art. 24, inciso I, que o ano letivo deve ter, no mínimo, duzentos dias de efetivo trabalho escolar.
- **Lei Federal nº 605/1949** – Dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, assegurando o direito ao descanso nesses dias.
- **Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE)** – que orientam a elaboração dos calendários escolares observando o cumprimento da carga horária e o respeito aos feriados civis e religiosos.
- **Regimento Interno do CME de João Neiva** – que confere competência ao Conselho para análise e deliberação sobre os calendários escolares da rede municipal.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o **Conselho Municipal de Educação de João Neiva – ES**, em reunião plenária, **delibera pela REPROVAÇÃO do Calendário Escolar de 2026**, considerando as inconformidades apresentadas, especialmente quanto à **inclusão do dia 11 de maio (feriado municipal)** como dia potencialmente letivo, o que contraria a legislação federal vigente.

Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação que:

1. **Exclua o dia 11 de maio** do cômputo do calendário letivo ou que se realize o evento em outro dia;
2. **Ajuste os dias 20 de maio e 9 de setembro** como dias letivos com conselho de classe, realizados no decorrer das atividades escolares;
3. **Estabeleça recesso escolar** nos dias **20 de abril e 16 de outubro**;
4. **Regulamente a participação dos servidores** no desfile cívico do dia 11 de maio, **assegurando bonificação de dias dobrados** àqueles que prestarem serviço neste feriado, conforme legislação aplicável e políticas municipais de valorização do servidor.





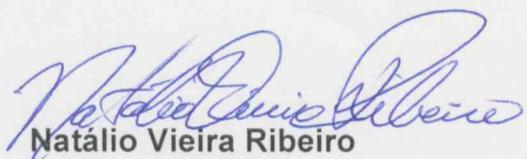
# Conselho Municipal de Educação de João Neiva-CME-JN

## SALA DOS CONSELHOS

cme@joaoneiva.es.gov.br

Após as devidas adequações, o novo calendário deverá ser **reenviado ao Conselho Municipal de Educação** para apreciação e deliberação final.

João Neiva – ES, 29 de outubro de 2025.



Natálio Vieira Ribeiro



Presidente Conselho Municipal de Educação – João Neiva

### MEMBROS-REPRESENTATIVIDADES PRESENTES NA SESSÃO

Alessandra Rampinelli Carrareto

Brenda Oliveira do Carmo

Alini Araújo Ambrosini

Tatiani Mai

Juliana Favarato Rodrigues Morellato

Kamila Hentringer Rocha Inácio

Maria Melânia Ruy Tolomei de Araújo

Carliany Beatriz da Silva Oliveira

29/10/2025  
09:00

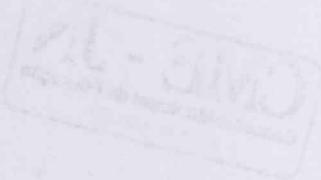
Cousalio Município de São João Batista-CINE-741

SALA DO CONSELHO



Este documento é de responsabilidade do Conselho Municipal de São João Batista, e não constitui a opinião da Prefeitura Municipal de São João Batista.

25/10/2025 - 25/10/2025 - São João Batista.



Presidente Conselho Municipal de São João Batista - São João Batista

MEMBROS-EXERCENTES DA REUNIÃO

Assessora Ramona Cunha

Brânia Cunha do Carmo

Adriana Amorim

Letícia Misi

Juliana Santos Rodrigues Moraes

Karoline Henrique Ribeiro Lima

Wânia Marinho Ruy - Oficina de Artes

Carolina Gassis da Silva Oliveira

RECEBIDO EM:

DATA: 30/10/25

HORA: 11:00

ASS.: SS